



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática
Gerência de Gestão de Contratos

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
044/2019/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA
GENTE SEGURADORA S.A.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo – CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 015XXXXX635 – Detran/PR e do CPF nº. 022.XXX.XXX-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ: 90.180.605/0001-02, com endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Edif. Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-060, Telefone: (51) 30238888, licitacao@genteseguradora.com.br representada pelo Sr. **Marcelo Wais**, portador do RG: 700XXXXX66 SSP/RS e do CPF: 632.XXX.XXX-15, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Quarto Termo Aditivo de Prazo e Reequilíbrio ao Contrato nº 044/2019/SEMA**, em conformidade com o **Processo nº. SEMA-PRO-2023/21368**, sujeitando-se aos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo nº. SEMA-PRO2023/21368**, este instrumento tem por escopo aditar a CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS E A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. DA ALTERAÇÃO DO VALOR DAS APÓLICES EM RAZÃO DA RENOVAÇÃO

2.1.1. Em razão da renovação do seguro, o valor das apólices sofrerá alteração em função do desequilíbrio contratual, em face da nova conjuntura mercadológica quanto ao prêmio médio praticado ao seguro destes

Página 1 de 3

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313

GenteSeguradora - Documento enviado para processo de assinatura digital em 01/12/2023 12:39:35 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: 4C35-8902-0503
Validação e status atual do documento acessível em <http://genteseguradora.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/4C35-8902-0503>



SEMADIC202350703



Assinado com senha por NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - GERENTE / GECON - 07/12/2023 às 08:08:42, VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE / GSAAS - 07/12/2023 às 08:30:56 e FERNANDA BERTHOLDO CAMPOS DE SOUZA CARVALHO - Testemunha / GECON - 07/12/2023 às 11:16:39.
Documento Nº: 13607010-3374 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13607010-3374>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

itens no momento, conforme justificado pela **Contratada**, para fins de prorrogação contratual, a tabela constante na Cláusula Segunda do Contrato nº 44/2019, vigorará com a seguinte redação:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANT SERV	VALOR UNIT.	QTDD MESES	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE SEGURO ESPECIALIZADO, COM COBERTURA PARA RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVO-RCF, PARA VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO DA FROTA DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. UNIDADE.	07	R\$ 1.600,00	12	R\$ 11.200,00

2.1.2. Assim, com o reequilíbrio econômico-financeiro, o valor total do contrato constante na CLÁUSULA SEGUNDA, SUBCLÁUSULA 2.2, que era de **R\$ 5.565,00,00 (Cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais)**, passará a ser de **R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)**.

2.2. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.2.1. O contrato original terá sua vigência prorrogada por **12 (doze) meses, a partir de 18/12/2023 até 17/12/2024.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2006
Natureza de Despesa: 3390 3900
Fonte de Recurso: 1.759.0000

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

4.1. A parte **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante da renovação da garantia contratual para o novo período, bem como valor atualizado, da contratação conforme disposto na Cláusula Quarta do contrato original.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, II e 65, II, “d” da Lei 8.666/93, com suas alterações, Análise Contábil nº 050/2023/GCONT/SAAS, Parecer Jurídico Referencial – Processo nº 303262/2020 e Parecer Jurídico nº 00161/2023/SGDMA/PGEMT.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2019/SEMA, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 29 de novembro de 2023.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Marcelo Wais
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



SEMADIC202350703

